



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FARROUPILHA  
GABINETE (FARROUPILHA)**

**EDITAL Nº 43/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Farroupilha-RS, 13 de dezembro de 2023.**

**EDITAL DE MIGRAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA MECÂNICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o presente edital, contendo as normas gerais para o Processo de Migração dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica.

**1. DAS REGRAS DE MIGRAÇÃO**

1.1. As regras de migração foram definidas pelos Colegiados dos respectivos Cursos, conforme registrado na ata conjunta n.º 01/2023, de 16 de agosto de 2023.

1.1.1 O PPC de Engenharia de Controle e Automação, vigente a partir de 2024, foi aprovado conforme Parecer CEPEPT Nº 12/2023, referente ao processo n.º 23364.000551/2022-63 e aprovado na reunião do Conselho Superior (Consup) de 12 de dezembro de 2023.

1.1.2 O PPC de Engenharia Mecânica, vigente a partir de 2024, foi aprovado conforme PARECER CEPEPT Nº 13/2023, referente ao processo n.º 23364.000552/2022-16 e aprovado na reunião do Conselho Superior (Consup) de 12 de dezembro de 2023.

**2. DA MIGRAÇÃO**

2.1. A migração será realizada de maneira automática aos discentes regularmente matriculados nos cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e de Engenharia Mecânica que tenham integralizado menos de 50% da carga horária de seu curso até o final do semestre vigente, conforme indicado no histórico acadêmico de cada discente.

2.1.1 Para o curso de Engenharia de Controle e Automação, a carga horária equivalente a 50% da carga horária total do curso é de 2045 horas;

2.1.2 Para o curso de Engenharia Mecânica, a carga horária equivalente a 50% da carga horária total do curso é de 1900 horas.

2.2 Os discentes que terão sua migração de maneira automática serão informados pela Coordenação de seu respectivo curso, sendo a manifestação de ciência da migração obrigatória, devendo o discente preencher o Formulário de Ciência de Migração (Anexo I) e enviá-lo digitalizado através do link <https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518>.

2.3. Discentes com mais de 50% da carga horária integralizada que queiram optar pela migração aos novos PPCs devem preencher o Formulário de Solicitação de Migração (Anexo II) e enviá-lo digitalizado através do link <https://forms.gle/QJHUsnGkR29FJb518>.

2.4. Discentes com a matrícula trancada serão migrados automaticamente, conforme definições da Organização Didática do IFRS.

### 3. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Responsável/Local
13 de dezembro de 2023	Publicação do Edital	Gabinete/site do campus
15 de dezembro de 2023 (10 h 30 min)	Reunião para esclarecimentos com discentes - Engenharias	Coordenações de Curso /Auditório do campus
18 de dezembro de 2023 (19 h 30 min)	Reunião para esclarecimentos com discentes - Engenharias	Coordenações de Curso/Sala 107B
Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de ciência	Aluno/Anexo I
Até 05 de janeiro de 2024	Resposta ao formulário de solicitação de migração	Aluno/Anexo II

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O discente que migrar terá a garantia das equivalências de componentes curriculares, conforme os Planos de Trabalho para o Atendimento aos Estudantes em Curso e Tabelas de Equivalências, disponibilizados pelas Coordenações de Cursos.

4.2. A opção pela migração é irreversível, não podendo o discente retornar para a estrutura anterior a 2024.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS Campus Farroupilha.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 13/12/2023 16:25)*

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

**Processo Associado: 23364.000770/2023-23**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/12/2023** e o código de verificação: **810a08e702**